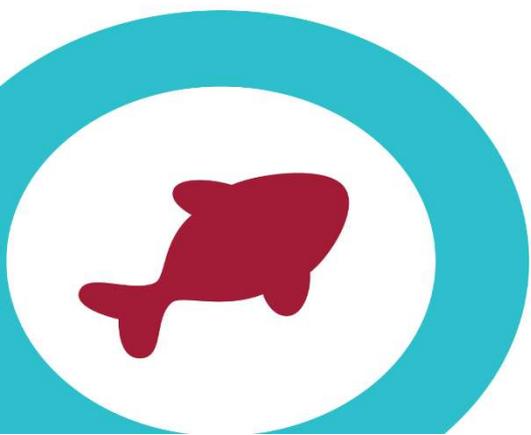




POLÍTICA DE CONFLICTO DE INTERESSES



PO013.v2

Abril/2022

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	CÓDIGO: PO013
		VERSÃO: 02
		DATA: 04/04/2022

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES	3
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
4. ABRANGÊNCIA	4
5. PROCEDIMENTOS.....	4
5.1. RESPONSABILIDADES	4
5.2. NORMAIS GERAIS.....	5
5. CASOS ESPECÍFICOS	5
5.3.1. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	5
5.3.2. RESTRIÇÕES A OUTROS EMPREGOS, CARGOS OU FUNÇÕES EXTERNAS	5
5.3.3. PAGAMENTOS E VANTAGENS INDEVIDAS	6
5.3.4. FAMILIARES - RELAÇÕES DE TRABALHO E VÍNCULOS HIERÁRQUICOS	6
5.4. OPORTUNIDADES CORPORATIVAS	6
5.5. NOVOS NEGÓCIOS	6
5.6. ATIVIDADES EM NOME DE ENTIDADES NÃO LUCRATIVAS	7
5.7. SANÇÕES	7
6. CONTROLE DE REGISTROS	7
7. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS.....	7
8. HISTÓRICO DE REVISÕES.....	7

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	CÓDIGO: PO013
		VERSÃO: 02
		DATA: 04/04/2022

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes de integridade e complementar as disposições acerca de conflitos de interesses contidos no Código de Ética, visando eliminar ou mitigar toda situação concreta ou aparente que possa resultar em conflitos de interesse.

2. DEFINIÇÕES

Agente Público	<p>Inclui qualquer pessoa, que exerça atividade pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, os quais são classificados como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agentes políticos - são aqueles que estão na chefia de cada um dos três Poderes e representa a vontade do Estado, sendo: Presidente da República, Governador, Prefeito e respectivos vices, Ministros de estado, Secretários Estaduais e Secretários Municipais, Senadores, Deputados e Vereadores; • Servidor Estatal - todo aquele que atua no Estado, seja na Administração direta ou indireta, sendo: policiais, bombeiros, militares, autoridades fiscais, inspetores aduaneiros, inspetores de agências de segurança alimentar e medicamentos; • Um executivo, representante, agente ou empregado de qualquer negócio ou empresa governamental ou estatal; • Toda pessoa com responsabilidade em assinar ou influenciar nos gastos dos fundos do Governo, incluídas pessoas que ocupam cargos remunerados, por exemplo, um assessor oficial de um governo; • Um agente público ou empregado de uma organização pública internacional (por exemplo, as Nações Unidas, o Comitê Olímpico Internacional, a Cruz Vermelha Internacional, o Banco Mundial etc.). <p>Para efeitos desta Política, no sentido amplo do termo, entendemos como agente público também:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todo cargo executivo de um partido político; • Todo candidato a cargo político; • Professores e pesquisadores em escolas, universidades e outras instituições de educação pública ou financiadas pelo Governo; • Funcionários e pesquisadores em escolas/centros e outras instalações de investigação e desenvolvimento financiados pelo Governo; • Médicos que trabalham em hospitais públicos; • Jornalistas em mídia estatal; • Funcionários de qualquer associação empresarial que realiza funções governamentais ou semigovernamentais; • Familiares até o segundo grau de qualquer um dos mencionados acima.
Entidades Governamentais	<p>Uma entidade governamental refere-se a sociedades empresariais, instituições, associações, fundações, agências, departamentos e órgãos de propriedade ou controlados pelo governo e outras entidades públicas (quer a participação ou controle seja total ou parcial), inclusive representações diplomáticas, instituições de pesquisa, universidades e hospitais, órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as organizações públicas internacionais e as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.</p>
Conflito de Interesse	<p>Toda situação que represente um confronto entre interesses pessoais de um Colaborador e os interesses da Empresa, que possa, de forma concreta ou aparente, comprometer ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das funções do Colaborador, em questão, em prejuízo dos interesses da Empresa.</p>

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	CÓDIGO: PO013
		VERSÃO: 02
		DATA: 04/04/2022

Familiar	Por familiar entenda-se cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau (ex.: pai, mãe, filhos, avós, netos, sobrinhos, primos, tios, sogros e cunhados).
Interesse Substancial	Vantagem econômica ou financeira que pode razoavelmente ser pensada para influenciar a capacidade crítica e a ação do Colaborador.
Oportunidade Corporativa	Potencial transação ou negócio que seja ou possa ser de interesse da Empresa que o Colaborador, por interesse exclusivamente individual, identifica e/ou desenvolve valendo-se de sua posição ou de seus contatos na Empresa, mesmo que atuando fora da sua competência funcional, com ou sem a utilização de bens ou informações da própria Empresa.
Terceiro	Toda pessoa física ou jurídica que não for Colaborador da Empresa, e que seja contratada para auxiliar no desempenho de atividades ou agir em nome, interesse ou benefício da mesma, tais como prepostos, representantes, subcontratados, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral, entre outros.
Comitê de Auditoria Interna e Compliance	É o Comitê instituído e delegado como a instância superior para decisões referentes ao ambiente de Compliance.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NBR ISO 9001:2015
- Código de Ética
- PO012 - Política Anticorrupção
- PO015 - Política de Medidas Disciplinares e Consequências

4. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os colaboradores da Empresa.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. RESPONSABILIDADES

Função	Responsabilidade
<i>Colaboradores</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Compreender esta Política e obedecer a seus requisitos; • Entrar em contato com o a Gerência de Compliance ou Diretoria para relatar questões referentes a interpretação desta diretriz ou da aplicabilidade da diretriz para uma atividade ou transação específica; • Relatar qualquer situação de não conformidade à Linha Ética.
<i>Gerentes</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pela implementação desta diretriz dentro de suas respectivas áreas.
<i>Comitê de Auditoria Interna e Compliance</i>	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovar, anualmente, as revisões desta política e zelar pelo contínuo aperfeiçoamento das práticas de Compliance; • Exercer o papel de instância superior na arbitragem de dúvidas ou conflitos de interpretação das disposições desta política; • Aprovar e monitorar os resultados em relação à aderência desta política; • Garantir o cumprimento desta política; • Zelar pelo contínuo aperfeiçoamento das práticas de Compliance.

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	CÓDIGO: PO013
		VERSÃO: 02
		DATA: 04/04/2022

5.2. NORMAIS GERAIS

Nas suas atividades diárias de trabalho, os colaboradores devem tomar decisões no melhor interesse da Empresa, independentemente de qualquer influência externa. A Empresa busca promover um ambiente de trabalho propício para que o Colaborador seja capaz de exercer suas funções em benefício da Empresa sem ser impactado por Conflito de Interesses ou aparente fato correlacionado.

O Colaborador não deve agir de maneira divergente aos objetivos e interesses da Empresa, nem assumir condutas que possam afetar negativamente a confiança de nossos clientes, Terceiros ou demais colaboradores na integridade e nos valores da empresa.

Todos os Colaboradores deverão observar a potencial configuração de um Conflito de Interesse na condução de suas atividades, sejam elas relacionadas com a Empresa ou com Terceiros.

É necessário que os Colaboradores façam contato com a área de Compliance pelo e-mail compliance@frescatto.com nas seguintes situações:

- No caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem Conflito de Interesses, bem como qualquer dúvida sobre a aplicação desta Política em um caso concreto;
- Para encaminhamento dos formulários contidos nos Anexos I e II.

Por outro lado, havendo suspeita de situação de Conflito de Interesses envolvendo outro Colaborador em detrimento dos interesses da Empresa, solicita-se que seja enviado relato nos seguintes canais:

- Telefone: 0800 721 1490;
- E-mail: linhaeticafrescatto@deloitte.com;
- Site: www.ethicsdeloitte.com.br/frescatto/

5. CASOS ESPECÍFICOS

5.3.1. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Devem ser previamente submetidos para análise da Diretoria e Conselho de Acionistas da Empresa os potenciais negócios ou contratos a serem firmados pela Empresa com empresas ou entidades onde Familiares do Colaborador possuam Interesse Substancial ou exerçam a função de conselheiro, diretor ou gerente nas aludidas empresas.

5.3.2. RESTRIÇÕES A OUTROS EMPREGOS, CARGOS OU FUNÇÕES EXTERNAS

Fica vedado aos Colaboradores o exercício de funções típicas de empregado, diretor, conselheiro ou qualquer outra forma de vínculo de trabalho, formal ou informal, inclusive na condição de Terceiro ou intermediário, (i) em empresa ou entidade que possua negócios ou pretenda fazer negócios com a Empresa, ou (ii) que configure Conflito de Interesses ou seja incompatível, a critério da Empresa, com o horário e com as funções desempenhadas pelo Colaborador na Empresa.

Além disso, o Colaborador não deve comercializar produtos nas dependências da Empresa, nem se valer de sua posição como colaborador para comercializar produtos ou prestar quaisquer serviços em concorrência com as atividades atuais ou potenciais da Empresa.

A vedação acima definida sobre empregos, cargos ou funções não é aplicável aos membros do conselho de acionistas da Empresa, desde que inexistam qualquer Conflito de Interesse entre as suas funções de administrador na Empresa e aquelas a serem exercidas externamente.

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	CÓDIGO: PO013
		VERSÃO: 02
		DATA: 04/04/2022

Situações excepcionais deverão ser encaminhadas à Diretoria para a verificação de eventual incompatibilidade ou impedimento no caso concreto. O Comitê de Auditoria Interna e Compliance deve ser informado sobre questões excepcionais.

A Empresa orienta, ainda, que o Colaborador que decidir se candidatar a cargos políticos deverá, imediatamente, informar à Diretoria da Empresa, que levará o caso concreto ao conhecimento do Comitê de Auditoria Interna e Compliance para que este possa emitir as recomendações que julgar pertinente.

5.3.3. PAGAMENTOS E VANTAGENS INDEVIDAS

No desempenho de suas funções laborais, o Colaborador não deve pedir, negociar ou receber, direta ou indiretamente, dinheiro, vantagens ou benefícios de qualquer natureza de clientes ou Terceiros da Empresa, devendo, ainda, respeitar todas as demais Políticas Internas da Empresa, assim como seu Código de Ética.

5.3.4. FAMILIARES - RELAÇÕES DE TRABALHO E VÍNCULOS HIERÁRQUICOS

A existência de Familiar que trabalhe (i) em Autoridade Governamental; (ii) na Empresa, (iii) em empresa do mesmo Grupo, (iv) em empresa concorrente, ou (v) em Terceiro da Empresa exige cuidados para afastar a caracterização de Conflito de Interesses no âmbito dos nossos negócios.

Não pode haver relacionamento hierárquico, direto ou indireto, entre Familiares. A contratação de parentes somente será permitida pela Diretoria quando não implicar em conflito de interesse real ou aparente.

Vínculos afetivos ou de amizade que possam afetar o discernimento do Colaborador ou dissuadi-lo a agir, no exercício de suas funções, em prol do exclusivo interesse e benefício da Empresa, também devem ser objeto de reflexão dos Colaboradores quanto a eventual caracterização de Conflito de Interesse. Na dúvida, consulte a Gerência de Compliance ou a Diretoria à qual pertence.

5.4. OPORTUNIDADES CORPORATIVAS

No desempenho de suas funções, o Colaborador pode ter acesso a informações sensíveis e estratégicas de interesse da Empresa, bem como tomar conhecimento, identificar ou estar em condições propícias ao desenvolvimento de potenciais transações ou negócios aqui entendidos como Oportunidades Corporativas.

Nesses casos, deve o Colaborador exercer as suas funções na melhor defesa dos interesses empresariais da Empresa, submetendo a Oportunidade Corporativa à área competente e recusando quaisquer vantagens econômicas ou financeiras que lhe sejam oferecidas por terceiros em geral pelo simples encaminhamento do assunto ou pela eventual concretização da mencionada oportunidade.

Havendo dúvida quanto à caracterização de Oportunidade Corporativa, os Colaboradores deverão contatar a Diretoria à qual pertencem para os devidos esclarecimentos.

5.5. NOVOS NEGÓCIOS

Um potencial Conflito de Interesses deverá ser avaliado sempre considerando a evolução dos negócios da Empresa por meio da aquisição de empresas ou criação de novas linhas de negócio. Isto porque uma situação legítima anteriormente existente pode vir a se configurar em Conflito de Interesses ao longo do tempo por conta dessa evolução. Caso seja identificada qualquer situação nesse sentido, o Colaborador deverá reportar à Diretoria e o caso deve ser aprovado pelo Comitê de Auditoria Interna e Compliance.

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	CÓDIGO: PO013
		VERSÃO: 02
		DATA: 04/04/2022

5.6. ATIVIDADES EM NOME DE ENTIDADES NÃO LUCRATIVAS

As limitações aqui estabelecidas não proíbem os Colaboradores em aceitar cargos de liderança com, ou de alguma forma, participar de entidades sem fins lucrativos ou similares classificações sem fins lucrativos, contanto que:

- O Funcionário notifique a Diretoria sobre seu cargo junto à entidade sem fins lucrativos, por escrito antes de tornar-se executivo ou diretor da entidade sem fins lucrativos; e
- Não haja nenhum conflito com suas funções na Empresa, seja por questões de horário de trabalho, dedicação, ou por questões de interesses pessoais.

5.7. SANÇÕES

O Colaborador que descumprir quaisquer das determinações previstas nesta Política estará sujeito às sanções previstas na Política de Medidas Disciplinares e Consequências.

6. CONTROLE DE REGISTROS

Os registros são mantidos conforme lista mestra de registros ativos e permanentes.

7. FORMULÁRIOS E MODELOS CORRELATOS

CO002 – Declaração de Ausência de Conflito de Interesse

CO002 – Declaração sobre familiares

8. HISTÓRICO DE REVISÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00	04/07/2019	Versão Inicial.
01	01/07/2020	Item 5.2- Linhas Gerais – Alterações dos contatos
02	01/03/2022	Item 2 – Responsabilidades – Alterações do texto referente ao Comitê de Auditoria Interna e Compliance

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	CÓDIGO: PO013
		VERSÃO: 02
		DATA: 04/04/2022

Anexo I

CO002 -DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

DADOS PARA DECLARAÇÃO	
<p>Eu,, (nome completo e descrição do cargo ou relacionamento com a Frescatto Company. - Exemplo: Gerente de Logística) da Frescatto Company (Frescatto) confirmo que li a “Política de Conflito de Interesses” e que me comprometo a cumpri-la integralmente em todos os momentos na condução de minhas atividades para a Frescatto. Comprometo-me ainda a cumprir integralmente as cláusulas sobre conflitos de interesses previstos no Código de Ética da Frescatto Company.</p> <p>Assim sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não usarei para benefício próprio minha posição, título ou qualquer informação recebida ou acessada como (descrição do cargo ou relacionamento com a Frescatto), nem permitirei que terceiros, como outros empregadores ou contratantes, com os quais eu posso ter um relacionamento, utilizem minha posição, título ou qualquer informação recebida ou acessada para seu benefício próprio. • Informarei à Diretoria e/ou ao Departamento de Compliance imediatamente, qualquer posição conflitante, atividade ou operação que eu mantenha ou esteja envolvido em que possa estar em conflito com o interesse da Frescatto. • Além de relacionar, na presente declaração, a existência de potenciais conflitos de interesse por mim já identificados, bem como a lista das organizações com quem tenho, ou tenha tido nos últimos três anos, vínculos societários ou profissionais, me comprometo a, tempestivamente, informar à Diretoria e/ou ao Departamento de Compliance as inclusões relevantes nas referidas listas, que devem tratá-las de forma confidencial e decidir se precisam ser levadas ao conhecimento dos respectivos Comitê de Auditoria Interna e Compliance da DL4 Participações e/ou ao Conselho de Acionistas. 	
Favor relacionar potenciais conflitos já identificados, informando os assuntos ou situações e as pessoas e organizações envolvidas como contraparte	
Favor relacionar as organizações com quem tenha, ou tenha tido nos últimos três anos, vínculos societários ou profissionais, informado o nome e o período do vínculo:	
Assinatura	Local e data

	POLÍTICA DE CONFLITO DE INTERESSES	CÓDIGO: PO013
		VERSÃO: 02
		DATA: 04/04/2022

Anexo II

CO002 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

<p>Eu,, (nome completo e descrição do cargo ou relacionamento com a Frescatto Company - exemplo: Gerente de Logística) da Frescatto Company. (Frescatto) confirmo que li a “Política de Conflito de Interesses” e que me comprometo a cumpri-la integralmente em todos os momentos na condução de minhas atividades para a Frescatto. Comprometo-me ainda a cumprir integralmente as cláusulas sobre conflitos de interesses previstos no Código de Ética da Frescatto Company.</p>		
Assim sendo informo as respostas às perguntas abaixo:	SIM	NÃO
Algum de seu(s) familiar(es) é (são) agentes públicos?		
Algum de seu(s) Familiar(es) é Colaborador da Frescatto Company ou de empresa do mesmo Grupo?		
Algum de seu(s) Familiar(es) é colaborador de empresa do mesmo ramo da Frescatto Company ou que de alguma forma possa ser considerada concorrente da Frescatto Company?		
Algum de seu(s) Familiar(es) é colaborador ou possui participação societária em empresa(s) com negócios ou contratos firmados com a Frescatto Company (parceiros, Terceiros, representantes, subcontratados, subempreiteiro, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral), ou que potencialmente possam vir a ser firmados, ou com empresa(s) do mesmo Grupo da Frescatto Company?		
Algum de seu(s) Familiar(es) exercem a função de conselheiro, diretor ou gerente nas empresas mencionadas na pergunta anterior?		
<p>Caso tenha respondido positivamente a alguma das questões anteriores, favor fornecer detalhes abaixo:</p>		
Assinatura	Local e data	